



**EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE
TELÊMACO BORBA – ESTADO DO PARANÁ**

Autos nº 0000778-41.2020.8.16.0165

CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES, Leiloeiro
Público Oficial nomeado na seq. 86 destes autos, vem, respeitosamente, perante
Vossa Excelência, se manifestar nos termos que seguem:

**1. DA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO AVALIANDO (“ITEM 01” DO AUTO
DE APREENSÃO)**

ITEM	EXIBIDO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	VEÍCULO	MOTOCICLETA, MODELO: HONDA/CG 125 FAN, PLACA: AMY3952-PR, CHASSI: 9C2JC30705R051819	01 UNIDADE
02	VEÍCULO	MOTOCICLETA, MODELO: HONDA/CG 125 TITAN KS, PLACA: AAW6947-PR, CONDIÇÕES DE LATARIA E PINTURA: obs: A MOTOCICLETA ENCONTRA-SE COM A PLACA FRIA LXF-6984	01 UNIDADE

www.magalhaesleiloes.com.br



Avenida Higienópolis, nº 583
Edif. Continental, 8º Andar, Sala 02
Londrina-PR - CEP 86020-080

(43) 3334-0664

contato@magalhaesleiloes.com.br



**Importante destacar que o referido veículo foi periciado pela
Polícia Civil conforme laudo juntado no mov. 281.2 (fls. 5-6) dos autos.**



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



FLS. 1
LAUDO Nº 32263/2020

LAUDO DE EXAME DE VEÍCULO A MOTOR

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Ponta Grossa e no **INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA** do Estado do Paraná, foi designado pelo Diretor do Instituto, por indicação do chefe da seção, o Perito Criminal **Edison Alves de Jesus**, para proceder ao exame nos veículos abaixo descritos, a fim de ser atendida uma solicitação contida no **Ofício nº 773/2020/EMKK**, datado de 29/04/2020, oriundo da **18ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE TELÊMACO BORBA**.

Em consequência, o Perito procedeu ao exame solicitado, relatando-o com verdade e com todas as circunstâncias relevantes, da forma como segue:

MOTIVO DA PERÍCIA

Depreende-se da leitura do Ofício supracitado, que a perícia tem por finalidade proceder ao **exame nas numerações identificadoras** dos veículos abaixo descritos, apreendidos nos autos do **IP 24133/2020 (BOU 147484/2020) em poder de Welington Castilho Ribeiro e Valdinei Machado Camargo**, pelo delito de **receptação**, tendo como vítima: **Eliel Ferreira Pedroso e o Estado**.

EXAME DOS VEÍCULOS

Os veículos foram examinados no dia 09/06/2020, por volta das 09h40min, na Delegacia de Telêmaco Borba.

✓ Veículo 01

Trata-se de uma **motocicleta** da marca/modelo **HONDA/CG 125 FAN**, ano/modelo 2005, cor vermelha, com **placa AMY3952-PR**.



Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação autenticidade deste documento, caso impresso, a autenticidade deverá ser atestada e o acesso livre ao portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para os







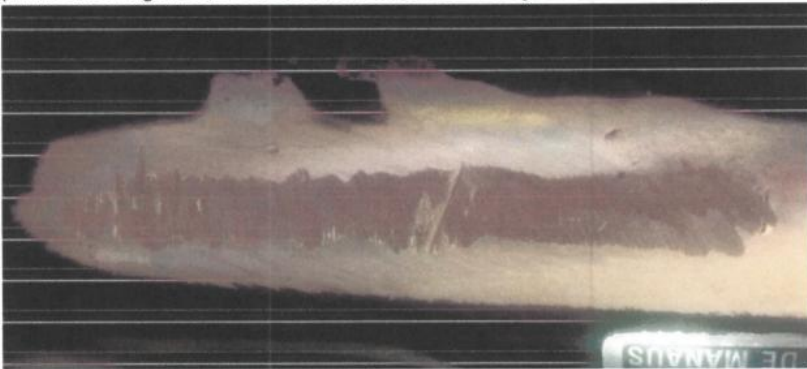
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



FLS. 2
LAUDO Nº 32263/2020

NUMERAÇÃO DO CHASSI

Ao exame da superfície suporte onde se encontra gravada a numeração de série do chassi, foi constatada **ADULTERAÇÃO**. A numeração se encontrava **completamente suprimida por desbaste**. Após tratamento do local com produto químico metalográfico, **não foi obtido êxito na revelação** dessa numeração.



Número do chassi.

NUMERAÇÃO DO MOTOR

Ao exame da superfície suporte onde se encontra gravada a numeração do motor, foi constatado **ADULTERAÇÃO**, numeração se encontrava **parcialmente suprimida por desbaste**. Após tratamento do local com produto químico metalográfico, foi **revelada** a seguinte **numeração alfanumérica original**: **JC30E75051819**.



Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da autenticidade deste documento, caso impresso, a autoridade digital deve acessar o portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar a consulta ao sistema de validação de documentos assinados digitalmente.

www.magalhaesleiloes.com.br



 Avenida Higienópolis, nº 583
Edif. Continental, 8º Andar, Sala 02
Londrina-PR - CEP 86020-080

 (43) 3334-0664

 contato@magalhaesleiloes.com.br





2. DO REGISTRO FOTOGRÁFICO



www.magalhaesleiloes.com.br



Avenida Higienópolis, nº 583
Edif. Continental, 8º Andar, Sala 02
Londrina-PR - CEP 86020-080



(43) 3334-0664



contato@magalhaesleiloes.com.br





3. DA CLASSIFICAÇÃO DA SUCATA

Conforme Laudo Pericial realizado pela Polícia Civil do Paraná, o veículo avaliando possui adulteração dos sinais identificadores, sendo que a numeração do chassi encontra-se “completamente suprimida por desbaste”.

Um veículo nessas condições é classificado nos termos do art. 957 do Código de Normas do Foro Judicial da Corregedoria-Geral da Justiça. Vejamos:

Art. 957. Tratando-se de veículo com **adulteração do chassi** que inviabilize a localização do verdadeiro proprietário e a devida regularização/remarcação pelo órgão de trânsito competente, **deverá ser alienado como sucata inservível**.

Portanto, independentemente da aparência, o veículo deve ser alienado como SUCATA INSERVÍVEL, destinado à reciclagem siderúrgica.

4. DA AVALIAÇÃO DA SUCATA INSERVÍVEL

Como se trata de sucata inservível destinada à reciclagem siderúrgica a avaliação se dá pelo peso da sucata.

O peso de uma Honda CG 125 Fan do ano de 2005, quando nova e completa, é de aproximadamente **110 kg**.

- **Descontaminação Obrigatória:** Antes da pesagem para fundição, devem ser removidos os fluidos (óleo, combustível), pneus (borracha), banco (espuma/plástico) e fiação elétrica. Isso reduz o peso aproveitável em cerca de 15% a 20%.
- **Peso Estimado Final:** Para fins de avaliação de mercado siderúrgico, considera-se o peso líquido de aproximadamente **90 kg a 100 kg** de metal (aço, alumínio e ferro fundido) da motocicleta objeto da avaliação.

www.magalhaesleiloes.com.br



Avenida Higienópolis, nº 583
Edif. Continental, 8º Andar, Sala 02
Londrina-PR - CEP 86020-080



(43) 3334-0664



contato@magalhaesleiloes.com.br



Portanto, considera-se para a presente avaliação o peso de **95 kg**.

Tendo em vista o valor médio do quilograma da sucata ferrosa no Paraná é de R\$0,70 (setenta centavos), **avalia-se o bem destinado a leilão em R\$66,50 (Sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Realizada a avaliação, faz-se necessária a intimação do Ministério Público e das partes, nos termos do art. 964 do CNFJ.

5. CONCLUSÃO

Em razão do exposto, este leiloeiro reitera o compromisso de cumprir o múnus de auxiliar este juízo com a máxima eficiência e, para tanto requer:

- I. Intimação do Ministério Público e das partes para manifestação acerca da avaliação realizada por este leiloeiro, nos termos do art. 964 do CNFJ-TJPR;
- II. A intimação deste Leiloeiro após a homologação da avaliação para prosseguimento dos atos preparatórios do leilão.

Termos em que, aguarda-se a análise pelo r. juízo.

Londrina, datado eletronicamente.

assinado eletronicamente

CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES

Leiloeiro Público Oficial

Mat. JUCEPAR nº 22/343-L

Mat. JUCESC AARC nº 606

Mat. JUCESP nº 1.521

Mat. JUCEMAT nº 136

www.magalhaesleiloes.com.br



Avenida Higienópolis, nº 583
Edif. Continental, 8º Andar, Sala 02
Londrina-PR - CEP 86020-080



(43) 3334-0664



contato@magalhaesleiloes.com.br